



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 22 de abril de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 15 de janeiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 15 de janeiro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 15 de janeiro de 2015, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Lotes de terreno para construção urbana, sítos no lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de bens e serviços

1 - Concurso público: implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente a 2.ª Ata do Júri do Procedimento do Concurso Público: “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a anulação do Procedimento do Concurso Público: “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”, uma vez que o mesmo não foi publicitado no Jornal Oficial da União Europeia.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, dar conhecimento a todos os interessados, via plataforma eletrónica, do teor da ata do Júri do Procedimento do Concurso Público, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Abertura de procedimento - concurso público: implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, com o n.º 002/2016/DFP-A-AO, datada de 21 de janeiro de 2016, relativa à abertura de procedimento de concurso público para “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face dos documentos que foram presentes, deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura do procedimento de concurso público para “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, bem como a constituição de um júri, com a seguinte composição:

- Membros efetivos:

Presidente: Eng.º Manuel Fonseca Monteiro;

Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, em substituição do Presidente no caso de falta e/ou impedimento;

Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio;

- Membros suplentes:

Dr.ª Andreia Farinha Oliveira;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Dr.º Nelson Manuel Soares de Brito.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que sejam delegadas no júri, com excepção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, previstas nos art.ºs 11.º, 50.º, 61.º, 64.º, 66.º, 68.º, 81.º, 83.º, 85.º, 126.º, 133.º, 170.º e 175.º, todos do Código da Contratação Pública.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços – concurso público: implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 21 de janeiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para prestação/aquisição de serviços para “Implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova”, no valor de 234.287,57€ (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – concurso público: implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 21 de janeiro de 2015, relativa ao “Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para “Implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para “Implementação de rede primária de faixas de gestão de combustível, no concelho de Idanha-a-Nova”, no valor de 234.287,57€ (duzentos e trinta e quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Táxis

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Serviço de Atendimento ao Municípe, com o n.º 4/2016 - RT, datada de 21 de janeiro de 2016, relativa a “Alteração da forma de publicitação do procedimento de concurso para atribuição de uma licença para transporte em táxi: um lugar em Alcafozes, um lugar na Aldeia de Santa Margarida e um lugar nas Termas de Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar a publicitação do “Procedimento de concurso para atribuição de uma licença para transporte em táxi: um lugar em Alcafozes, um lugar na Aldeia de Santa Margarida e um lugar nas Termas de Monfortinho”, em jornal regional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Pedido de Isenção de Taxas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente um requerimento do Club União Idanhense, através do qual solicitam a isenção do pagamento de taxas relativo ao processo de obras n.º 70/2015.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Club União Idanhense, relativo ao processo de obras n.º 70/2015.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Venda de ações da empresa Hortas d'Idanha

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Sociedade Hortas D' Idanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1/2016 - PG, datada de 21 de janeiro de 2016, relativa a “Venda de Ações da Empresa Hortas d’Idanha, S.A. - Venda ao Público em Geral”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a distribuição das ações pelas diferentes entidades, conforme estabelecido no mapa que consta em anexo à informação antes referida, o qual consta também em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que caso não se venha a concretizar a venda das ações a alguma das entidades por causa que lhes seja imputada, essas ações possam ser vendidas à entidade que não foi contemplada na totalidade do seu pedido, ou seja, a empresa Living Farm - Quintas Vivas, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número onze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 63/SS, datada de 15 de janeiro de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a frequentar a Escola do 1.º Ciclo da Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição ao aluno Francisco Silva Martins, que se encontra a frequentar a Escola do 1.º Ciclo da Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Mudança do Local dos Mercados e Feiras

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma informação da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, com o n.º 6/2016/UFOASU - JA, datada de 22 de janeiro de 2016, relativa a “Proposta de alteração do local de realização dos mercados e feiras”, a qual consta em anexo à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que os mercados e feiras se passem a realizar na Rua do Mercado, Rua António Manzarra, Largo de Santo António e Largo do Município, em vez do local habitual (Recinto da Feira Raiana), de modo a promover maior dinamismo e envolvimento com os Municípios.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - resultado da audiência de interessados de pedidos de apoio no âmbito do regulamento de estratos sociais desfavorecidos

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º2/SN, datada de 18 de janeiro de 2016, relativa ao “Resultado da audiência de interessados de pedidos de apoio no âmbito do Regulamento de Estratos Sociais Desfavorecidos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

Uma vez cumprido o exercício do direito de participação dos interessados, verificou-se que:

1 - quanto à requerente Maria Emília Oliveira Mezia (saúde), a mesma juntou ao seu processo os documentos e meios de prova necessários à avaliação técnica;

2 - quanto à requerente Graça de Jesus Ribeiro, a mesma juntou ao seu processo os documentos e meios de prova necessários à avaliação técnica;

3 - quanto ao requerente Carlos Manuel dos Santos Nabais, o mesmo juntou ao seu processo os documentos e meios de prova necessários à avaliação técnica.

Em face do exposto e da informação que foi presente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a tramitação dos processos dos requerentes Maria Emília Oliveira Mezia, Graça de Jesus Ribeiro e Carlos Manuel dos Santos Nabais, para avaliação técnica e posterior parecer.

Uma vez cumprido o exercício do direito de participação dos interessados, verificou-se, que:

4 - quanto aos requerentes a seguir identificados, os mesmos nada referiram:

- Ana Marques Ramos;

- Angélica Lopes Ramos;

- António Dias Lopes;

- Félix Maria Parreiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Isaura Rosa Ramos Marques;
- José Casimiro Fernandes Romão;
- Manuel Aníbal Marques Dias;
- Manuel Pires;
- Maria da Conceição Fonseca Proença Sardinha;
- Maria de Lurdes Amêndoa Romão;
- Maria do Céu Farinha Gonçalves;
- Maria Olívia Oliveira Mezia (habitação);
- Piedade Romão Aires;
- Ana Maria Silva Marques;
- Antonieta Carina Silva Maia;
- Débora Raquel Afonso Romão;
- Manuela Fernandes Ramos;
- Rute Aires Calhas;
- Natividade Romão Aires;
- Marlene Ramos Romão;
- Angélica Romão Aires;
- Célia Maria Romão da Silva;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Sara Maria Afonso Romão;
- Maria do Carmo Cardoso Afonso;
- Maria Teresa Silva Andrade Dias;
- Ana Maria da Silva Andrade Dias;
- Maria da Luz;
- Olívia Gouveia da Silva Lino;
- Maria José Marques Dias;
- Gabriela da Silva Dias;
- Maria Carina da Silva Santos;
- João Nuno da Silva Andrade Dias.

Em face do exposto e da informação que foi presente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar definitiva a anterior deliberação, indeferindo os pedidos de apoio apresentados no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Ana Marques Ramos;

- Angélica Lopes Ramos;
- António Dias Lopes;
- Félix Maria Parreiro;
- Isaura Rosa Ramos Marques;
- José Casimiro Fernandes Romão;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Manuel Aníbal Marques Dias;
- Manuel Pires;
- Maria da Conceição Fonseca Proença Sardinha;
- Maria de Lurdes Amêndoa Romão;
- Maria do Céu Farinha Gonçalves;
- Maria Olívia Oliveira Mezia (habitação);
- Piedade Romão Aires;
- Ana Maria Silva Marques;
- Antonieta Carina Silva Maia;
- Débora Raquel Afonso Romão;
- Manuela Fernandes Ramos;
- Rute Aires Calhas;
- Natividade Romão Aires;
- Marlene Ramos Romão;
- Angélica Romão Aires;
- Célia Maria Romão da Silva;
- Sara Maria Afonso Romão;
- Maria do Carmo Cardoso Afonso;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Maria Teresa Silva Andrade Dias;
- Ana Maria da Silva Andrade Dias;
- Maria da Luz;
- Olívia Gouveia da Silva Lino;
- Maria José Marques Dias;
- Gabriela da Silva Dias;
- Maria Carina da Silva Santos;
- João Nuno da Silva Andrade Dias, devendo os mesmos ser notificados do teor da presente decisão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Susana Isabel Martins Geraldès – apoio na compra de manuais e material escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 03/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de manuais e material escolar para o filho da Senhora Susana Isabel Martins Geraldês, residente no Largo Senhora das Dores, n.º 27, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 153,57€ (cento e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I e do n.º 3 do artigo 13.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Carolina Nunes Antunes – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 04/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Carolina Nunes Antunes, residente no Bairro do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Valagoto, Rua F, n.º 8, freguesia de Termas de Monfortinho, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Alexandra Manuela Urbano Geirinhas Ramalho – propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 05/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Alexandra Manuela Urbano Geirinhas Ramalho, residente na Rua da Carreira, lote 5, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Vasco André Ferreira Dias Mateus - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 06/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Vasco André Ferreira Dias Mateus, residente na Rua Nova de Expansão, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Adalgiza Sofia da Cruz Soares - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 07/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Adalgiza Sofia da Cruz Soares, residente na Rua Nova de Expansão, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 251,60€ (duzentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Ana Cristina Pires Lopes Tavares - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 09/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Cristina Pires Lopes Tavares, residente na Rua Dr. Domingos Goulão, lote n.º 2, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Guiomar Carrega Gil Amaral - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 10/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Guiomar Carrega Gil Amaral, residente na Rua da Pracinha, n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Marta Maria Robalo Ferreira - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 11/2016-JC, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas da Senhora Marta Maria Robalo Ferreira, residente na Rua dos Cântaros, n.º 4, freguesia de Olêdo, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Virgínia Santos Dionísio - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 12/2016-JC, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Virgínia Santos Dionísio, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Carlos Manuel dos Santos - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 13/2016-JC, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Carlos Manuel dos Santos, residente na Tapada do Tanque, lote 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 252,00€ (duzentos e cinquenta e dois euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

12 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Rogério Miguel Milheiro Bentes - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 14/2016-JC, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Rogério Miguel Milheiro Bentes, residente no Bairro Chão do Castanheiro, lote 29, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), ou seja 50% das suas propinas, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º e do previsto no n.º 1 do art.º 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Patrocínia Garrido Luís - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 17/2016-JC, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Patrocínia Garrido Luiz, residente na Rua D. João IV, n.º 1, freguesia de Toulões, no valor de 414,44€ (quatrocentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João José Martins - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 16/2016-JC, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde e com meios de correção (óculos) do Senhor João José Martins, residente na Rua Visconde de Portalegre, freguesia de Olêdo, no valor de 751,22€ (setecentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 e 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Emília Maria Silva Bento - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 15/2016-JC, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção (óculos) da Senhora Emília Maria Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Bento, residente na Rua Almeida Garret, n.º 7, freguesia de Ladoeiro, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 350/15/GU/DUP, datada de 22 de dezembro de 2015, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 14 de janeiro de 2016, relativo à certificação à Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1341, sito em Termas de Monfortinho, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 038/16/GU/DUP, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Cláudia Paulo, Solicitadora, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 288, sito na Rua do Adro, n.º 23, na freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 037/16/GU/DUP, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Almeida Costa Vaz, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2266, sito na Fonte de Baixo, na freguesia de Zebreira, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 033/16/GU/DUP, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Alice Castiço, Solicitadora na qualidade de mandatária de José de Andrade Antunes, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2697, sito em Carro Quebrado, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 034/16/GU/DUP, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Emília Pires de Andrade Castiço, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1534, sito em Carro Quebrado, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 035/16/GU/DUP, datada de 20 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Emília Pires de Andrade Castiço, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2696, sito em Carro Quebrado, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 39/16/GU/DUP, datada de 21 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão do Senhor Rui Jorge da Cruz Toscano, pretendendo realizar uma escritura de compra e venda, em nome de Vítor Manuel da Cruz Costa e Rui Jorge da Cruz Toscano, do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 14 da secção GG, no Sobreiral das Rosas e Beijão, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, para a realização do “1.º Festival de Kizomba - 1.ª Raia KIZ”, que decorreu no Espaço do Clube de Ténis



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Celeiro, do dia 16 ao dia 17 de janeiro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, para a realização do “1.º Festival de Kizomba – 1.ª Raia KIZ”, que decorreu no Espaço do Clube de Ténis
- Celeiro, do dia 16 ao dia 17 de janeiro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído – autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- AGL – Energias Renováveis, Lda., para a realização de um Karaoke, a decorrer no “Bar das Bombas”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 06 para o dia 07 de fevereiro de 2016, das 20h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- AGL – Energias Renováveis, Lda., para a realização de um Karaoke, a decorrer no “Bar das Bombas”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 06 para o dia 07 de fevereiro de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezoito

Protocolos

Adenda ao Contrato-Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2014 – 2015

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Adenda ao Contrato-Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2014 – 2015, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2014 – 2015, com efeitos à data de 29 de maio de 2015, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar a respetiva adenda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 – Atribuição de apoio À união de freguesias de Zebreira e Segura



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a cedência de uma tenda grande (para restaurante); 8 tendas pequenas, bebedouros, cancelas, palco e casas de banho, para realização do Campeonato Mediterrânico de Pastoreio.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a cedência de uma tenda grande (para restaurante); 8 tendas pequenas, bebedouros, cancelas, palco e casas de banho, para realização do Campeonato Mediterrânico de Pastoreio, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 29 de janeiro de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)